



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 130/2018
Processo nº 2267/2018

**Registro de preços para eventual
aquisição de madeiras**

**Secretaria de Viação e
Serviços Rodoviários e
Secretaria de Educação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	112/2018
Data:	12/11/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Constitui objeto deste instrumento a realização de registro de preços para aquisição futura de madeiras para a secretaria municipal de educação, segue abaixo os itens solicitados com as quantidades estimadas para o consumo no período de 1 ano.

- 02 M³ Tábua de pinus cepilhada.
- 500 Metros Ripa de pinheiro cepilhada 2,5 x 5,0 cm.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta aquisição se faz necessária para atender as necessidades das escolas e creches municipais, considerando que esses materiais são necessários para a confecção de bancos, prateleiras, telas removíveis para janelas das cozinhas e demais necessidades das unidades escolares.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2017-3390302400

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Secretaria M. de Educação Av. Brasil, 81 Centro - Piên - PR CEP 83860-000	8h00 às 12h00 13h00 às 17h00	05 dias após a emissão da requisição de empenho

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Ivan Bueno Franco



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

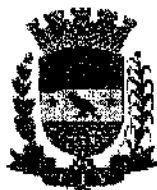
Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:


Maristela Wendrechovski Stoeckly
Secretária Municipal de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 2268/2016
Data 29/11/2016
Responsável: BLS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO
DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	049/2018
Data:	30 DE OUTUBRO DE 2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa especializada para fornecimento de madeiras conforme abaixo:

Item	Produto	Unidade	Qtde Estimada
1	Caibro de pinheiro confeccionado com madeira de primeira qualidade com largura de 15cm x 15cm	Metro ³	2
2	Caibro de pinheiro confeccionado com madeira de primeira qualidade com largura de 05cm x 10cm	Metro ³	2
3	Eucalipto serrado	Metro ³	40
4	Ripa de pinheiro linear com largura 2,5cm x 5cm confeccionado em madeira de primeira qualidade	Metro	250
5	Ripa de pinheiro cepilhada 2,5 cm x 5,0 cm	Metro	250
6	Tábua de pinheiro linear com largura 2,5cm x 5cm confeccionado em madeira de segunda qualidade	Metro ³	3
7	Tábua de pinheiro linear com largura 2,5cm x 5cm confeccionado em madeira de terceira ou quarta qualidade	Metro ³	3
8	Tábua de pinus linear com 20cm de largura para caixaria	Metro ³	3
9	Tábua de pinus cepilhada com 20cm de largura	Metro ³	2

O processo deverá ser realizado por meio de REGISTRO DE PREÇOS.

As quantidades foram estimados de acordo com a média utilizada nos últimos 02 (dois) anos.

A licitação deverá ser realizada por item.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A aquisição de madeira se faz necessária para manutenção de pontes e bueiros que estão deterioradas pelo tempo no interior do Município. Além disso, as madeiras são utilizadas para manutenção de telhados, cercas e demais construções do Município.

Manter o patrimônio público em bom estado de conservação visa evitar problema com falta de segurança, prédios interditados, falta de equipamentos de lazer, por exemplo, evitando que os mesmos fiquem abandonados, mal cuidados e principalmente subutilizados.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO
DO PARANÁ

005

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 05.001.12.452.005.2009-3390302400

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

As peças objeto deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários (Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 542 – Centro)

Horários:

08:00 as 12:00
13:00 as 17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Máximo 05 (cinco) dias após a emissão do empenho

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Aldo Pscheidt

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório: PREGÃO 138/2017
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 007/2018
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 22/01/2019
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

ALDO PSCHIEDT

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 2264/2018

Data 29/11/2018

Responsável: DEUS

COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS**MATAO LTDA ME****CNPJ: 19.372.932/0001-93****RODOVIA PR 281 KM 32,75****TERMO DE REFERÊNCIA – BASE PARA ORÇAMENTO****006****VALIDADE DO ORÇAMENTO: Mínimo 60 (sessenta) dias**

I. OBJETO: Registro de preços de madeira para Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Produto	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Caibro de pinheiro confeccionado com madeira de primeira qualidade com largura de 15cm x 15cm	Metro ³	02	1280,00	
2	Caibro de pinheiro confeccionado com madeira de primeira qualidade com largura de 05cm x 10cm	Metro ³	02	1180,00	
3	Eucalipto serrado	Metro ³	30	720,00	
4	Ripa de pinheiro linear com largura 2,5cm x 5cm confeccionado em madeira de primeira qualidade	Metro ³	01	1440,00	
5	Ripa de pinheiro cepilhada 2,5 cm x 5,0 cm	Metro	500	15100,00	
6	Tábua de pinheiro linear com largura 2,5cm x 5cm confeccionado em madeira de segunda qualidade	Metro ³	05	1210,00	
7	Tábua de pinheiro linear com largura 2,5cm x 5cm confeccionado em madeira de terceira ou quarta qualidade	Metro ³	02	1020,00	
8	Tábua de pinus linear com 20cm de largura para caixaria	Metro ³	04	480,00	
9	Tábua de pinus cepilhada	Metro ³	02	5500,00	

I.I. A proposta deverá apresentar o valor unitário e total do item, bem como O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II. ENTREGA DOS ITENS: prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis após o envio da Nota de Empenho, das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 16:30 nos locais indicados abaixo:

SECRETARIA	LOCAL
Secretaria de Educação	Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 542 – Centro

**COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS
MATAO LTDA ME**

**CNPJ: 19.372.932/0001-93
RODOVIA PR 281 KM 32,75**

007

II.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

III. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

V. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

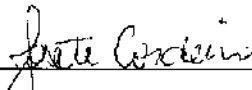
V.II. São obrigações da Contratante:

**COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS
MATAO LTDA ME**

**CNPJ: 19.372.932/0001-93
RODOVIA PR 281 KM 32,75**

008

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP
CNPJ: 82.510.850/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA – BASE PARA ORÇAMENTO

009

VALIDADE DO ORÇAMENTO: Mínimo 60 (sessenta) dias

I. OBJETO: Registro de preços de madeira para Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Produto	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Caibro de pinheiro confeccionado com madeira de primeira qualidade com largura de 15cm x 15cm	Metro ³	02		
2	Caibro de pinheiro confeccionado com madeira de primeira qualidade com largura de 05cm x 10cm	Metro ³ 3,95	02	1.390,00	
3	Eucalipto serrado	Metro ³	30		
4	Ripa de pinheiro linear com largura 2,5cm x 5cm confeccionado em madeira de primeira qualidade	Metro ³ 1,59	01	1.242,00	
5	Ripa de pinheiro cepilhada 2,5 cm x 5,0 cm	Metro	500		
6	Tábua de pinheiro linear com largura 2,5cm x 5cm confeccionado em madeira de segunda qualidade	Metro ³	05		
7	Tábua de pinheiro linear com largura 2,5cm x 5cm confeccionado em madeira de terceira ou quarta qualidade	Metro ³	02		
8	Tábua de pinus linear com 20cm de largura para caixa	Metro ³	04	436,00	
9	Tábua de pinus cepilhada	Metro ³	02		

I.I. A proposta deverá apresentar o valor unitário e total do item, bem como O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II. ENTREGA DOS ITENS: prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis após o envio da Nota de Empenho, das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 16:30 nos locais indicados abaixo:

SECRETARIA	LOCAL
Secretaria de Educação	Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 542 – Centro

II.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

III. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

V. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

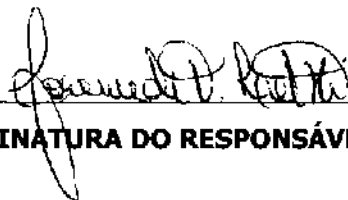
V.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V.II. São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

VALIDADE DO ORÇAMENTO: Mínimo 60 (sessenta) dias

I. OBJETO: Registro de preços de madeira para Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Produto	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Caibro de pinheiro confeccionado com madeira de primeira qualidade com largura de 15cm x 15cm	Metro³	02		
2	Caibro de pinheiro confeccionado com madeira de primeira qualidade com largura de 05cm x 10cm	Metro³	02		
3	Eucalipto serrado	Metro³	30		
4	Ripa de pinheiro linear com largura 2,5cm x 5cm confeccionado em madeira de primeira qualidade	Metro³	01		
5	Ripa de pinheiro cepilhada 2,5 cm x 5,0 cm	Metro	500		
6	Tábua de pinheiro linear com largura 2,5cm x 5cm confeccionado em madeira de segunda qualidade	Metro³	05		
7	Tábua de pinheiro linear com largura 2,5cm x 5cm confeccionado em madeira de terceira ou quarta qualidade	Metro³	02		
8	Tábua de pinus linear com 20cm de largura para caixa	Metro³	04	49000	
9	Tábua de pinus cepilhada	Metro³	02		

I.I. A proposta deverá apresentar o valor unitário e total do item, bem como O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II. ENTREGA DOS ITENS: prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis após o envio da Nota de Empenho, das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 16:30 nos locais indicados abaixo:

SECRETARIA	LOCAL
Secretaria de Educação	Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 542 – Centro

II.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

III. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

V. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

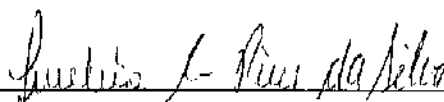
V.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V.II. São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 138/2017

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									
001	16417 CAIBRO DE PINHEIRO CONFECCIONADO COM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM LARGURA DE 15CM X 15CM	MT³	2,00	Classificado	MATÃO		1.148,00	2.296,00	*
002	16418 CAIBRO DE PINHEIRO CONFECCIONADO COM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM LARGURA DE 06CM X 10CM	MT³	2,00	Classificado	MATÃO		1.048,00	2.096,00	*
003	16419 EUCALIPTO SERRADO	MT³	30,00	Classificado	MATÃO		667,00	20.010,00	*
004	16420 RIPA DE PINHEIRO LINEAR COM LARGURA 2,5CM X 5CM CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE	MT³	1,00	Classificado	MATÃO		1.207,00	1.207,00	*
006	16421 RIPA DE PINHEIRO CEPILHADA 2,5 CM X 5,0 CM	MT	500,00	Classificado	MATÃO		1,42	710,00	*
006	16422 TÁBUA DE PINHEIRO LINEAR COM LARGURA 2,5CM X 5CM CONFECCIONADO EM MADEIRA DE SEGUNDA QUALIDADE	MT³	5,00	Classificado	MATÃO		1.128,00	5.640,00	*
007	16423 TÁBUA DE PINHEIRO LINEAR COM LARGURA 2,5CM X 5CM CONFECCIONADO EM MADEIRA DE TERCEIRA OU QUARTA QUALIDADE	MT³	2,00	Classificado	MATÃO		984,00	1.968,00	*
008	16424 TÁBUA DE PINUS LINEAR COM 20CM DE LARGURA PARA CAIXARIA	MT³	4,00	Classificado	MATÃO		408,00	1.632,00	*
009	16425 TÁBUA DE PINUS CEPILHADA	MT³	2,00	Classificado	MATÃO		415,00	830,00	*
VALOR TOTAL:							36.389,00		

015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

016

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

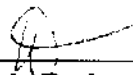
Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 230/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 231/2017)

Piên/PR, 29/11/2018



**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Educação.**
2. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de madeiras.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 37.969,00 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais)**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e 08.001.12.361.0009.2017.3390302400;	Contas: 1960/1961/2260				
05.001.15.452.0005.2009.3390302400	Contas: 1020/1030/1040				

- (x) Há Dotação Orçamentária () Há Saldo Orçamentário
() Não há Dotação Orçamentária () Não há Saldo Orçamentário

Obs: verificar saldo na solicitação de serviço 29/11/2012

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (x) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: 29/11/2012

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

29/11/2012


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Convite
- ☒ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☐ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual aquisição de madeiras, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Educação, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compras de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

29/11/2012


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Chefe do Departamento de Licitações e Compras
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às **9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL**, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é **R\$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010**, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008 Órgão Oficial do Município de Piên ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011 Destinado à publicação de Atos do Executivo e demais atos administrativos Circulação semanal - Distribuição Gratuita Praça do Expedicionário, 104 - Centro - Piên - PR Fone: (41) 3632-1136	Prefeito Gilberto Dranka imprensa@pien.pr.gov.br Diagramação/Jornalista Responsável Comunique com a Ass. - Cons. Lúcia Fabiane de Moraes Costa MTB-SG 24.471/P Impressão: A. R. G. F. A.	Presidente da Câmara Arlindo Machado
---	---	---



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
 Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
 Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney de Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-14
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Niili Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NIILI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018

PROCESSO Nº 2267/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de dezembro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de novembro a 12 de dezembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 29 de novembro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

025

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018

PROCESSO Nº 2267/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **12 de dezembro de 2018**, com início às **15:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

026

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o Registro de preços para eventual aquisição de madeiras, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e 08.001.12.361.0009.2017.3390302400;
Contas: 1960/1961/2260
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400
Contas: 1020/1030/1040

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$



360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

028

contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

029

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA:/...../2018

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2018

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

030

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patrícia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **produtos e materiais necessários para o desempenho do serviço, frete**, tributos de qualquer natureza,





encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14



(quatorze) anos;

- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.



8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.



8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

035

e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.



12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.



12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização



dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao



critério do menor preço por ITEM.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.



17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

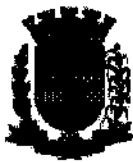
18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será



declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.



23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;



23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida





pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis após o envio da Nota de Empenho, das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 16:30 nos locais indicados abaixo:

SECRETARIA	LOCAL
Secretaria de Educação	Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 542 – Centro

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar itens solicitados na Requisição de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.



27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) Interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;



- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.



28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões

26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a acelar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

051

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

052

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 29 de novembro de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Produto	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Caibro de pinheiro confeccionado com madeira de primeira qualidade com largura de 15cm x 15cm	Metro ³	2	R\$ 1.210,00	R\$ 2.420,00
2	Caibro de pinheiro confeccionado com madeira de primeira qualidade com largura de 05cm x 10cm	Metro ³	2	R\$ 1.139,00	R\$ 2.278,00
3	Eucalipto serrado	Metro ³	30	R\$ 690,00	R\$ 20.700,00
4	Ripa de pinheiro linear com largura 2,5cm x 5cm confeccionado em madeira de primeira qualidade	Metro ³	1	R\$ 1.306,00	R\$ 1.306,00
5	Ripa de pinheiro cepilhada 2,5 cm x 5,0 cm	Metro	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
6	Tábua de pinheiro linear com largura 2,5cm x 5cm confeccionado em madeira de segunda qualidade	Metro ³	5	R\$ 1.165,00	R\$ 5.825,00
7	Tábua de pinheiro linear com largura 2,5cm x 5cm confeccionado em madeira de terceira ou quarta qualidade	Metro ³	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
8	Tábua de pinus linear com 20cm de largura para caixaria	Metro ³	4	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
9	Tábua de pinus cepilhada	Metro ³	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
TOTAL					R\$ 37.969,00

I.I. A proposta deverá apresentar o valor unitário, **MARCA** e total do item, bem como O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II. ENTREGA DOS ITENS: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis após o envio da Nota de Empenho, das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 16:30 nos locais indicados abaixo:

SECRETARIA	LOCAL
Secretaria de Educação	Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 542 – Centro

II.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

III. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ALDO PSCHIEDT

V. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V.II. São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;



- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de madeiras se faz necessária para manutenção de pontes e bueiros que estão deterioradas pelo tempo no interior do Município. Além disso, as madeiras são utilizadas para manutenção de telhados, cercas e demais construções do Município. Manter o patrimônio público em bom estado de conservação visa evitar problemas com falta de segurança, prédios interditados, falta de equipamentos de lazer, por exemplo, evitando que os mesmos fiquem abandonados, mal cuidados e principalmente subutilizados.

VI.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

056

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2018

Dedaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado:

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2018.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 130/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 130/2018**.

3. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis após o envio da Nota de Empenho, das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 16:30 nos locais indicados abaixo:

SECRETARIA	LOCAL
Secretaria de Educação	Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 542 – Centro

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Requisição de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

062

dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e 08.001.12.361.0009.2017.3390302400;
Contas: 1960/1961/2260
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400
Contas: 1020/1030/1040

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 130/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 130/2018**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 130/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Aldo Pscheidt

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **2267/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **2267/2018**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual aquisição de madeiras**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições formuladas pelas Secretarias interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

065

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

067

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 29 de Novembro de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 29 de novembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo

Código Identificador:F6D1B66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

PROCESSO Nº 2234/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Piñ (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: atualização da legislação municipal, compreendendo a consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, ferramenta de publicação pesquisa de documentos administrativos e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros.

Contratado: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. ME**

CNPJ: 03.725.725/0001-35

Endereço: Rua 222, nº 246, Meia Praia, em Itapema/SC, CEP: 88.220-000, Fone/Fax: (47) 3368-5600.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390397900

Valor Total: R\$ 5.650,20 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Prazo de execução: Até 31 de dezembro de 2019 a partir de 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

Prazo de pagamento: Trimestral, após o encerramento do período.

Piñ/PR, 29 de novembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:B819C11E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018

PROCESSO Nº 2235/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015

(Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de dezembro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piñ, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piñ/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de novembro a 12 de dezembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñ/PR, 29 de novembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:2A4B22DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018

PROCESSO Nº 2267/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de dezembro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piñ, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piñ/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de novembro a 12 de dezembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñ/PR, 29 de novembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:FE4C1950**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018**

EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Piên/PR, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o caráter de despesas comprovadamente antieconômicas e de práticas irregulares;

Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93: "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (...)";

Considerando o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Em especial considerando o cancelamento do Natal Mágico 2018, evento que iria ocorrer paralelo a FECOMPI, e assim sendo a participação do público na FECOMPI seria prejudicada gerando gastos aos cofres públicos que não trariam o retorno esperado pelo Município.

TORNA PÚBLICO

A **REVOGAÇÃO** do processo licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº 004/2018**, cujo objeto é exploração de espaços, através de permissão de uso, a título precário e gratuito, durante a realização da 2ª Feira do Comércio de Piên - FECOMPI, a se realizar de 05 a 07 de dezembro de 2018, fundada nos motivos descritos acima e com base legal no art. 49, da Lei nº 8.666/93 e com a Súmula 473 de STF. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR.

Piên/PR, 29 de novembro de 2018

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

Código Identificador:3796AD12**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 33, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (1)	2.800.100,00	629.361,41	2.170.738,59	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)	
DESPESAS DE CAPITAL	9.320.383,31	6.216.797,60	3.103.585,71	
(-) Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	

a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (1)	9.320.383,31	6.216.797,60	4.194.844,60	3.103.585,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (II) = (1 - I)	(6.520.383,31)	(5.587.536,19)	-	(932.847,12)

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

ELEANDRO JUNIOR TABORDA**JOSE LUIZ DE BARROS**

Contador

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

Código Identificador:D6F1AAFA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	45.775.000,00
Previsão Atualizada da Receita	54.632.922,39
Receitas Realizadas	35.725.438,49
Deficit Orçamentário	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	45.775.000,00
Créditos Adicionais	9.874.979,41
Dotação Atualizada	55.649.979,41
Despesas Empenhadas	36.519.406,88
Despesas Liquidadas	32.774.212,88
Despesas Pagas	31.896.899,59
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	36.519.406,88
Despesas Liquidadas	32.774.212,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.723.185,21
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	4.645.200,97	0,00 %
Resultado Primário		0,00	4.920.824,62	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	536.551,56	894,00	535.455,43	202,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	728.671,80	88.770,19	616.323,59	33.578,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.275.223,36	89.664,19	1.151.779,02	33.780,15
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Límites constitucionais anuais		
	Valor apurado até o bimestre	% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e	2.401.128,62	25% / 18%		29,66 %

Pesquisar Licitações:

IR!

PREGÃO PRESENCIAL N° 130/2018

PROCESSO N° 2267/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de dezembro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de novembro a 12 de dezembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 29 de novembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018**PROCESSO Nº 2267/2018****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

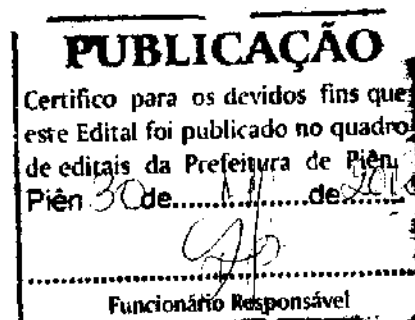
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de dezembro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de novembro a 12 de dezembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 29 de novembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2325 / 2018

Requerente: **ADRIANA CEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS** CNPJ: 21.849.320/0001-90Contato: **ADRIANA CEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 130/2018

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 12 de Dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2325 / 2018

Requerente: **ADRIANA CEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS** CNPJ: 21.849.320/0001-90Contato: **ADRIANA CEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 130/2018

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 12 de Dezembro de 2018.

ADRIANA CEVE COMÉRCIO DE
Requerente



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107698751		NOME DA FILIAL (preencher somente se não se relaciona à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher, caso o titular for) ADRIANA CEVE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	RUBRICA DE SÉRIAS (caso) XXX		
FILHO DE (pai) OLIVIO CEVE	(mãe) TEREZA GREMISKI CEVE		
NASCIMENTO (dia, mês e ano) (se não tiver) 06/03/1985	IDENTIDADE (preencher) 88688970	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (preencher) 099.348.649-62			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - preencher no caso de pessoa) XXX			
DOMICILIADO NA ILDOGRADUADA - (Nº, IN, IN) RUA ALBERTO LESNIEWSKI			NUMERO 188
COMPLEMENTO AP 01 BL 07	BARRIO/DISTRITO COSTEIRA	CEP 83709-100	05782 - Aracucaria
MUNICIPIO Aracucaria			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA JOÃO LEOPOLDO JACOMEL			NUMERO 290
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	CEP 83302-000	80040 - Piraquara
MUNICIPIO Piraquara		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 4744001, 4744099, 4751201, 4752100, 4754703, 4755501, 4761003, 4763602, 4781400, 4789099		Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE TÊXTIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2014	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.849.320/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 03/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR117000714867	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 11:11 SOB Nº 20171609247.
PROTOCOLO: 171609247 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701066692. NIRE: 41107698751.
ADRIANA CEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTARIA NOVO MUNDO Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2197 Elizabeth Maria Paquet de Lacerda. * Tabeliã *
Reconheço por AUTENTICA, a assinatura de ADRIANA CEVE (248274). Dou fé. Selo DEEXC.9EJmk.m8Gw-v0nRP.11sS Consulte o Selo Digital em http://www.funappen.com.br
Curitiba, 10 de março de 2017. Em Teste <i>[Assinatura]</i> da Verdade Eder Luis de Sá Siqueira Perucio Tabelião Substituto 0260 (793869)



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 11:11 SOB N° 20171609247.
 PROTOCOLO: 171609247 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701066692. NIRE: 41107698751.
 ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107698751		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADRIANA CEVE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) OLIVIO CEVE		(mãe) TEREZA GREMSKI CEVE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/03/1985	IDENTIDADE (carteira) 88688970	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 049.348.649-62			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (se diferente do endereço de domicílio) XXX			
DOMICÍLIO NA (LUGAR/DESTRITO - ver, av. etc) RUA ALBERTO LESNIEWSKI			NÚMERO 188
COMPLEMENTO AP 01 BL 07	Bairro/DISTRITO COSTEIRA	CEP 83709-100	CODIGO DO MUNICÍPIO (ver tabela) 065799 - Aracruz
MUNICÍPIO Aracruz			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS - ME			
LUGAR/DESTRITO (rua, av. etc) RODOVIA JOÃO LEOPOLDO JACUMEL			NÚMERO 290
COMPLEMENTO SALA 01	Bairro/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	CEP 83302-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (ver tabela) 005468 - Ponta Grossa
MUNICÍPIO Ponta Grossa	UF PR	PAÍS BRASIL	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.849.329/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF PARA/INTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 03/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARADO EXCLUIR DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000714867	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 11:11 SOB N° 20171609247.
PROTOCOLO: 171609247 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701066692. NIRE: 41107698751.
ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação

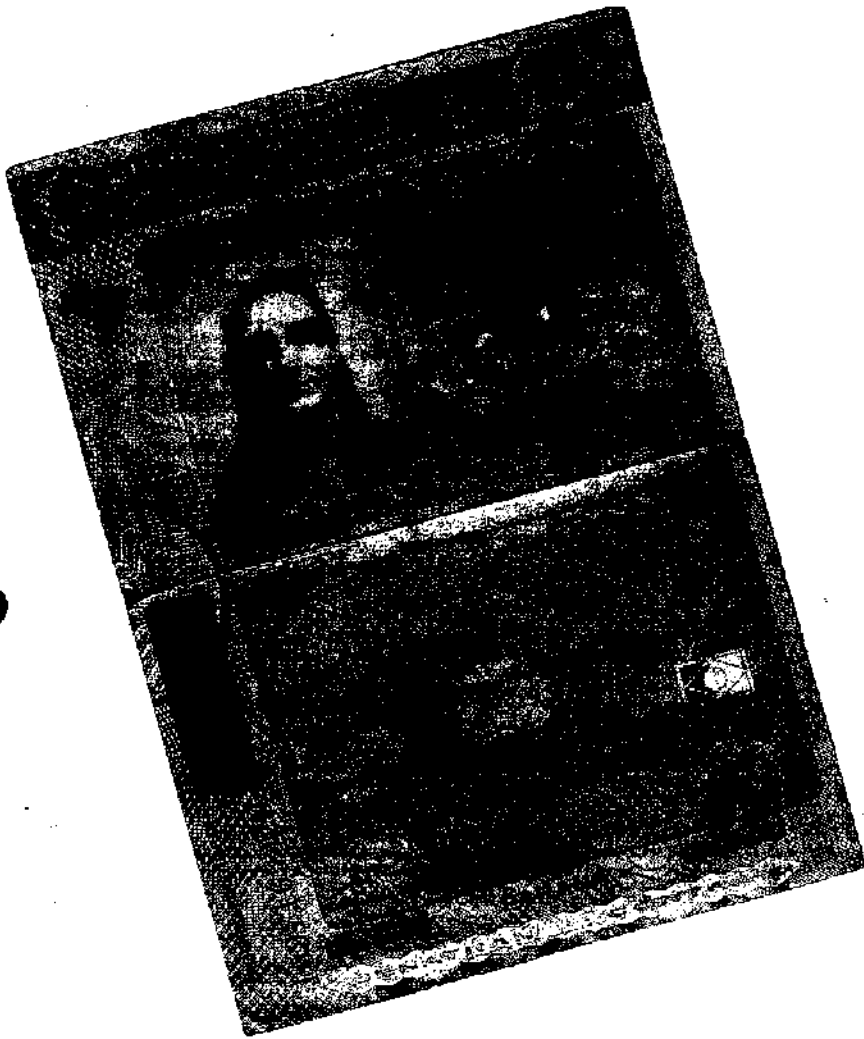
CARTÓRIO NOVO MUNDO Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr - 1 Fone: (41) 3346-2197 Elizabeth Maria Paquet de Lacerda. Tabelião
Reconheço por AUTÊNTICA, a assinatura de ADRIANA CEVE (248274), Dou fe. Selo P.Cosc. 96Jmk.666ew-63AP.11s5 Consulte o Selo Digital em: http://www.funarpen.com.br
Curitiba, 10 de março de 2017. Em Teste <i>EP</i> da Verdade <i>Eduardo</i> Eder Luis de Sá Biqueira Peracio Tabelião Substituto 10260 (1793877)



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 11:11 SOB Nº 20171609247.
 PROTOCOLO: 171609247 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701066692. NIRE: 41107698751.

ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/03/2017
www.emprusaFacil.pr.gov.br



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL

ilbon

P

e

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Pregocira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

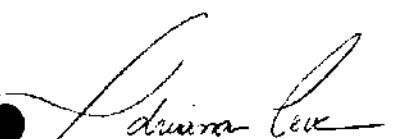
DECLARAÇÃO

ADRIANA CEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.849.320/0001-90, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Adriana Ceve, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8.868.897-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.348.649-62, DECLARA, para fins do disposto no Edital de pregão presencial nº 130/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piraquara, 12 de dezembro de 2018.



Adriana Ceve

Sócio(a) Proprietário(a).

CPF: 049.348.649-62

ADRIANA CEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS ME.

21.849.320/0001-90

**ADRIANA CEVE COMERCIO
DE PRODUTOS DIVERSOS - ME**

Rodovia João Leopoldo Jacomet, Nº 290
Jardim Primavera - CEP 83.302-000

PIRAQUARA - PR

Adriana



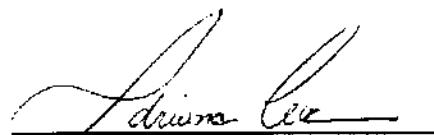
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 130 /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ADRIANA CEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 130/2018, cujo objeto é Registro de preços de madeiras.

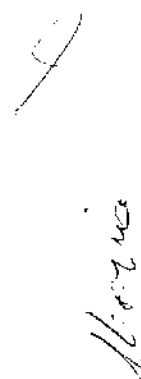
Piraquara, 12 de dezembro de 2018.

21.849.320/0001-90**ADRIANA CEVE COMERCIO
DE PRODUTOS DIVERSOS - ME**Rodovia João Leopoldo Jacomet, Nº 290
Jardim Primavera - CEP 83.302-000**PIRAQUARA - PR**

Adriana Ceve

Sócio(a) Proprietário(a)

CPF: 049.348.649-62

ADRIANA CEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS ME.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	21849320000190
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 21849320000190!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 21849320000190**Data da consulta:** 12/12/2018 14:46:44**Data da última atualização:** 12/12/2018 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA : TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado					

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/12/2018 às 14:50) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 21.849.320/0001-90.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C11.3C4B.CC1A.E419



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



084

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro:

☐ Imóvel urbano☐ Imóvel rural☐ Empresa do município☒ Empresa de fora☐ Pessoa física☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página inicial](#)

ADRIANA CEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS ME.
RODOVIA: JOÃO LEOPOLDO JACOMEL Nº 290, PIRAQUARA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 12/12/2018

PROPOSTA

Piraquara, 12 de dezembro de 2018.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - ESTADO DO PARANÁ

Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Assunto: Pregão Presencial nº 130/2018

A seguir apresentamos nossa proposta de fornecimento de materiais, objeto da licitação acima referenciada, entregues nos locais estipulados no edital.

Razão Social: **ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS - ME**

CNPJ: **21.849.320/0001-90**

Endereço: ROD. JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 290 SALA 01

Bairro: JARDIM PRIMAVERA Cidade: PIRAQUARA

Estado: PARANA CEP: 83.302-000

Contato: Adriana Ceve

Telefone: (41) 99649-7587 / (41)3113-2334. E-mail: pcnegocios@pcnegocios.com.br - (declaro que me responsabilizo pela comunicação feita pelo e-mail indicado)

Simples Nacional: Não () Sim (x) Alíquota: 4 %

Dados bancários:

Banco do Brasil - Agência: 1467-2 - Conta Corrente: 52949-4

Marca ofertada: Ceve

Modelo ofertado: Eucalipto serrado

Procedência: Nacional

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após a assinatura da Ordem de Fornecimento

Validade da proposta 60(sessenta) dias

Lote 3				
Valor total proposto para o lote: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Unit. Proposto (c/ impostos) (R\$)
3	Eucalipto serrado	Metro³	30	690,00

- Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.
- No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a) Adriana Ceve – Sócio(a) Proprietário(a).

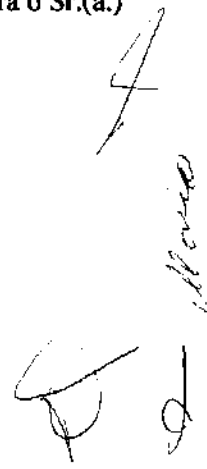
Atenciosamente,



Adriana Ceve

Sócio(a) Proprietário(a).

CPF: 049.348.649-62.





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2324 / 2018

Requerente: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**

CNPJ: 26.716.048/0001-94

Contato: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 130/2018

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 12 de Dezembro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2324 / 2018

Requerente: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**

CNPJ: 26.716.048/0001-94

Contato: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**

Telefone:

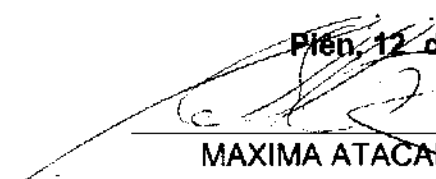
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 130/2018

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 12 de Dezembro de 2018.


MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
Requerente

ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO DE "MÁXIMA ATACADISTA EIRELI"

CNPJ: 26.716.048/0001-94

JOSE SENILTON KOHLBECK, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1976, empresário, CPF nº 868.877.189-87, portador da Carteira de Identidade nº 2.927.811 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado em Rio Negrinho-SC, na Rua Nilo Saldanha Franco nº 311, Bairro Ceramarte, CEP nº 89295-000, titular da empresa "MÁXIMA ATACADISTA EIRELI", pessoa jurídica de direito privado, registrada na forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42600279507 em 14/12/2016, com sede em Rio Negrinho-SC, Rua Adolfo Konder nº 279 – sala 03, Bairro São Rafael, CEP nº 89295-000, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, resolve alterar seu ato constitutivo:

1ª. a) O titular **JOSE SENILTON KOHLBECK**, já qualificado, transfere neste ato, por toda, o capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o novo titular **LUIZ MARILDO MUELLER**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1965, empresário, CPF nº 516.501.429-00, portador da Carteira Nacional Habilitação nº 03656012560 expedida pela Detran/SC, residente e domiciliado em São Bento do Sul-SC, na Rua Paulo Parucker nº 578, apto 52, bairro Centro, CEP 89.280-393.

Alteração da administração da empresa.

Em razão dessas modificações, as cláusulas 5ª, 7ª e 8ª do Ato Constitutivo passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 5ª: A empresa é administrada pelo seu titular, **LUIZ AMARILDO MUELLER**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 7ª: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Jose Senilton Kohlbeck

Página 1 de 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/04/2018

Arquivamento 20189454121 Protocolo 189454121 de 10/04/2018

Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI NIRE 42600279507

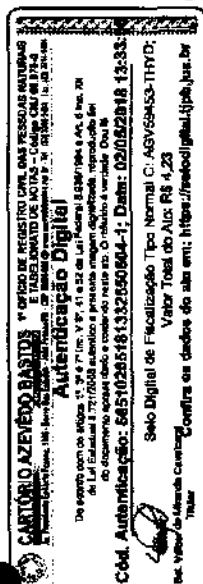
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306168364009203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

17/04/2018



À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial "MÁXIMA ATACADISTA EIRELI" e tem sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, Rua Adolfo Konder nº 279 – sala 03, Bairro São Rafael, CEP nº 89295-000.

Cláusula 2ª: O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa é o de comércio atacadista de materiais para escritório; papelaria e material escolar; livros; brinquedos e artigos recreativos; artigos esportivos; instrumentos musicais; bolsas e mochilas; confecções e acessórios; calçados; artigos de cama, mesa e banho; tecidos; armarinhos; material para artesanato; gêneros alimentícios; bebidas; produtos de higiene e limpeza; materiais, equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e eletroeletrônicos; móveis para escritório, escolar e hospitalar; material de construção; artigos de fotografia; equipamentos para escritório; D'S e DVD'S; equipamentos e materiais hidráulicos e elétricos; pneus; câmaras; motores; divisórias; esquadrias de ferro e alumínio; persianas; sementes; madeira e artefatos; produtos descartáveis; utensílios domésticos; artigos decorativos; bombas e compressores diversos; pilhas; baterias; materiais para sinalização; controle e alarme; lanças e acessórios; materiais de segurança; extintores; material de enfermaria; artigos de mecanografia e tipografia; material para gráficas; material de embalagem; materiais para condicionamento e refrigeração; fornos e equipamentos para secagem; ferramentas em geral; artigos de marcenaria e carpintaria; ferragens para móveis; artigos de colchoaria; comércio varejista de madeira e artefatos e ferragens para móveis; serviços de fotocópias e cadernações; serviços de montagem de móveis; serviços de representação comercial.

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 14 de dezembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A empresa é administrada pelo seu titular, LUIZ AMARILDO WUELLER, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 6ª: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Gerson Antonio Basso

Página 2 de 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2018

Arquivamento 20189454121 Protocolo 189454121 de 10/04/2018

Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI NIRE 42600279507

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306168364009203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

17/04/2018

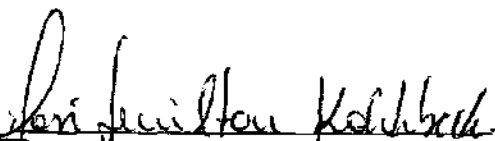


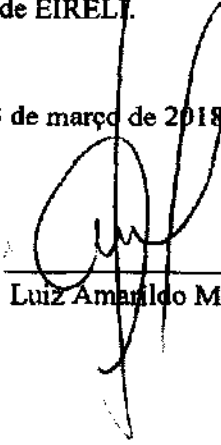
Handwritten signature/initials

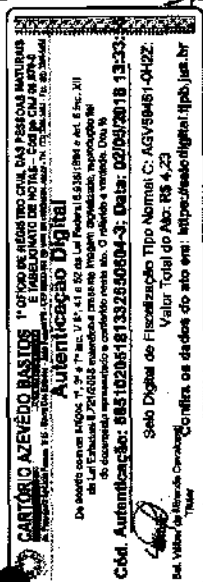
Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª: Fica eleito o foro da Cidade de Rio Negrinho/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Rio Negrinho/SC, 23 de março de 2018.


se Senilton Kohlbeck


Luiz Amarildo Mueller



Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/04/2018

Certifico o Registro em 17/04/2018

Arquivamento 20189454121 Protocolo 189454121 de 10/04/2018

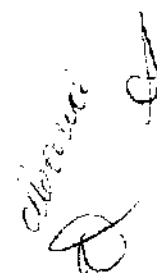
Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI NIRE 42600279507

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306168364009203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



091

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2018 10:29:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 973229

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/05/2019 10:14:15 (hora local)**.

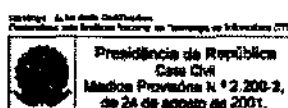
¹**Código de Autenticação Digital:** 68510205181332550604-1 a 68510205181332550604-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05b988ac8ea30961a9ff7c60b335bbe408d1aabbf8db31b369ce715d8d51cc8bfa9478d04447429f265a85d7568b0a602b5185367b79037d6f23fc9e98d06b8dfd0



Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Município e Comarca de Rio Negrinho
Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhr - Tabelião



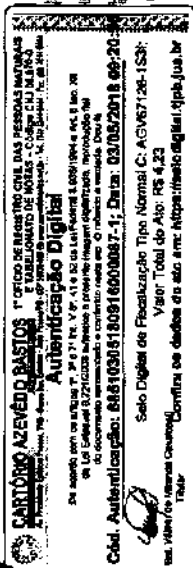
092

Procuração sob. Protocolo nº 13.142 em data de 02/05/2018 Livro Nº 133 Folhas Nº 54

TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos dois (02) dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade e comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu, perante mim, Escrevente Notarial: como outorgante, **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 26.716.048/0001-94, com sede na rua Adolfo Konder nº 279, sala 03, bairro São Rafael, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho; neste ato representada por seu único sócio, **LUIZ AMARILDO MUELLER**, brasileiro, casado, nascido em 16 de julho de 1965, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1.646.471, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 516.501.429-00, residente e domiciliado na rua Paulo Parucker nº 578, apto 52, bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC; comparecente identificado documentalmente como pessoa capaz, por mim, doou fé. E, pela outorgante foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui bastantes procuradores **JENIFFER MUELLER**, brasileira, casada, nascida em 01 de maio de 1989, representante, portadora da carteira de identidade nº 4.425.240, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob número 006.219.389-98, residente e domiciliada na Rua dos Campos Novos nº 200, na cidade de Balneário Camboriú-SC; **MILTON LUIZ PSCHIEDT**, brasileiro, casado, nascido em 05 de agosto de 1972, gerente comercial, portador da carteira de identidade nº 237.582, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 864.519-68, residente e domiciliado na Rua Willy Beckett nº 132, bairro Alegre, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho; **WILLIAN PATRICK HEINECKE**, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de janeiro de 1989, representante, portador da carteira de identidade nº 5.420.951, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 068.685.309-19, residente e domiciliado na Rua Luis Graff nº 658, bairro Vila Nova, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho; **VILMA SCHIFFLER MUELLER**, brasileira, casada, nascida em 19 de setembro de 1979, administradora, portadora da carteira de identidade nº 3.515.264, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob número 036.458.649-46, residente e domiciliada na Rua Paulo Parucker nº 578, apto 52, bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC; e **CARLOS AUGUSTO RAUEN**, brasileiro, casado, nascido em 19 de junho de 1983, representante, portador da carteira de identidade nº 4.377.254, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 038.236.809-60, residente e domiciliado na Rua Cecília Pereira nº 108, apt 01, bairro Serra Alta, na cidade de São Bento do Sul-SC; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE tratar de todos os negócios da Outorgante, assinar contratos, estipular e ajustar cláusulas e condições; dar e receber quitação, representar a Outorgante perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e Ministérios, em Juízo ou fora dele, perante a

Documento Impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de Fraude.



020052



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Rio Negrinho
Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhr - Tabelião

093

Procuração sob. Protocolo nº 13.142 em data de 02/05/2018 Livro Nº 133 Folhas Nº 54v

pregão presencial, cartas convites, registros de preços, concorrências públicas, assinar, requerer documentos; enfim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, pelo que dará por bom, firme e valioso, praticar enfim, todos os demais atos que julgar imprescindível para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O presente instrumento terá validade até 02 de maio de 2023.** Os elementos de qualificação dos outorgados procuradores, bem como os demais dados relativos ao presente mandato foram fornecidos pela outorgante que por eles se responsabilizam, isentando este Tabelião de quaisquer equívocos ou vícios, deles advindos, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e/ou administrativa, inclusive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e fianças, bem como integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada, ciente das penalidades e sanções previstas no artigo 299, do Código Penal. Ficam cientes as partes de que cessam os efeitos do presente mandato seguintes condições, descritas no artigo 682, do Código Civil: I) Pela revogação ou pela rescisão unilateral, quando não existir condição expressa de irrevogabilidade; II) Pelo cumprimento ou interdição de uma das partes; III) Pela alteração de dados relevantes que prejudique o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário de os exercer; IV) Pelo término do prazo quando expressamente mencionado ou pela conclusão do negócio. E assim pediu o outorgante que lhe lavrasse a presente que lida, foi achada conforme, aceita e assina, comigo, o presente notarial ao final nomeada. Todos os documentos constantes da presente foram apresentados em seus originais ou cópias autenticadas, ficando, nos termos do art. 799, do Código de Processo Civil, arquivados fisicamente nesta Serventia. Eu, Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhr, Escrevente Notarial, a fiz digitar, conferi e assino em público e raso. Dou Fé. Emolumentos: R\$ 52,20 +

R\$ 1,90 = R\$ 54,10 (FBO37245-GEVY = R\$ 1,90)

Em test. da verdade

MAXIMA ATACADISTA EIRELI - outorgante
LUIZ AMARILDO MUELLER - representante

Rosângela Aparecida Castilho Jantsch
Escrevente Notarial



Judiciário
Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
FBO37245-GEVY
Confira os dados do ato em:
selo.tjcc.jus.br

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
"CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - COMARCA DE RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA"
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 2º da Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º do art. 1º do art. 2º da Lei Estadual 6.229/09, o presente instrumento eletrônico, assinado por Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhr, Tabelião de Santa Catarina, em 02/05/2018, às 14:23:00, sob o número 03/05/2018 08:20, é autenticado e registrado em sistema de registro eletrônico, sob o número 03/05/2018 08:20.
Cód. Autenticação: 68510305180916000087-2. Data: 03/05/2018 08:20.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV67126-0VLF.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23.
Confira os dados do ato em: <http://selo.tjcc.jus.br>

NOVO ENDEREÇO:
2. HENRIQUE SCHWARZ Nº 26, SALA 01 - CENTRO
CEP 89245-000 - RIO NEGRINHO - SC

094

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2018 10:29:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 974073

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/05/2019 10:16:51 (hora local)**.

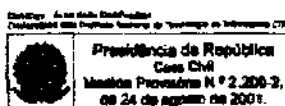
¹**Código de Autenticação Digital:** 68510305180916000087-1 a 68510305180916000087-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b988ac8ea30961a9ff7c60b335bbe40829908d1be469bcb63aa08904e9fdbca9478d04447429f265a85d756
8b0a602b555c11cae6be88490e700ac1b4b9c7b7e



Presidência da República
Casa Civil
Município Provisório Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



096

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2018 10:30:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 973228

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/05/2019 10:14:15 (hora local)**.

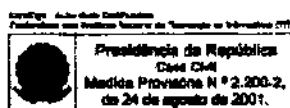
***Código de Autenticação Digital:** 68510205181332550705-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d68fe6bc05b988ac8ea30961a9ff7c60b335bbef408d1aabf8db31b369ce715d8d51cc8bfa9478d04447429f265a85d7568
b0a602b5cbad5d7d0e31eb34928f6b05dca6e156



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

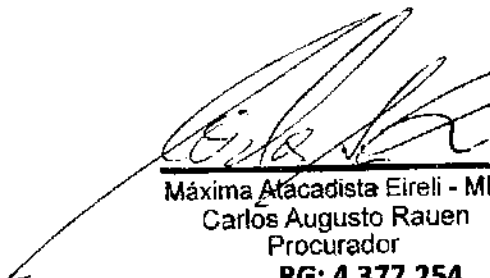
DECLARAÇÃO

Máxima Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.716.048/0001-94, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Carlos Augusto Rauen, portador da Carteira de Identidade nº 4.377.254, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.236.809-60, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 130/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Negrinho, 12 de dezembro de 2018.


Máxima Atacadista Eireli - ME
Carlos Augusto Rauen
Procurador
RG: 4.377.254

26 716 048/0001-94
MÁXIMA ATACADISTA
EIRELI - ME
RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 130/2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Máxima Atacadista Eireli cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 130/2018, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de madeiras, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Rio Negrinho, 12 de dezembro de 2018.



Máxima Atacadista Eireli - ME
Carlos Augusto Rauen
Procurador

26 716 048/0001-94

MÁXIMA ATACADISTA
EIRELI - ME

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	26716048000194
Nome				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26716048000194!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 26716048000194**Data da consulta:** 12/12/2018 14:46:44**Data da última atualização:** 12/12/2018 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/12/2018 às 14:48) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 26.716.048/0001-94.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C11.3BD5.B8FA.B301



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/01/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 12 de Dezembro de 2018

NEGATIVA Nº: 2236/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET4C4424U95

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

59366

CNPJ/CPF

26.716.048/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03 - SAO RAFAEL CEP: 89295000 Rio Negrinho - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2018

LICITANTE: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA DE ENTREGA: 12/12/2018 às 15h:00min

Rua Adolfo Konder, nº 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho – CEP 89.295-000- SC

CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982 Fone: (47) 3644-6300

Endereço Eletrônico: licitacoes@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br

Licitante: Máxima Atacadista Eireli

CNPJ: 26.716.048/0001-94

Inscrição Estadual: 258.204.982

Endereço: Rua Adolfo Konder n. 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho - CEP: 89295.000 - SC.

Telefone: (47) 36446300

Contas Bancárias para pagamento:

*Banco Brasil, Agência n° 1394-3, Conta Corrente n° 3992-6

*Bradesco, Agência n° 0366-2, Conta Corrente n° 3741-9

Representante: Carlos Augusto Rauen Cargo: Procurador

CPF: 038.236.809-60 RG: 4.377.254

E-mail p/ envio de Pedidos: faturamento@grupomaxima.com.br**Prefeitura Municipal de Piên****Pregão Presencial N° 130/2018****Processo N° 2267/2018**

Item	Produto	Unidade	Qtde Estimada	Marca	Valor Unitário	Valor total
3	Eucalipto serrado	Metro³	30	In Natura	R\$ 680,00	R\$ 20.400,00
Valor Total:						R\$ 20.400,00

Valor Total da Proposta: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)**CONDIÇÕES GERAIS:**

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho.

Local da Entrega: Secretaria de Educação, localizada na Avenida Brasil, n° 81, Centro, Piên/PR e na Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários localizada na Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, n° 542 - Centro.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Frete: CIF

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

As demais cláusulas conforme Edital.

Declaramos, ainda, que, estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3° da lei complementar n° 123/2006.

Informamos que o e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo será o

faturamento@grupomaxima.com.br e declaramos que se responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Rio Negrinho, 12 de dezembro de 2018.


Máxima Atacadista Eireli - ME
Carlos Augusto Rauen
Procurador

RG: 4.377.254



Coat of arms

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2326 / 2018

Requerente: **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO CNPJ: 19.372.932/0001-93**
 Contato: **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA**
 Telefone: **ME**
 Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 130/2018

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 12 de Dezembro de 2018.


 PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Protocolista

STP 500.2058a rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 12/12/2018 13:44:47



Coat of arms

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2326 / 2018

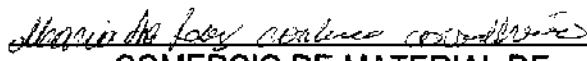
Requerente: **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO CNPJ: 19.372.932/0001-93**
 Contato: **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA**
 Telefone: **ME**
 Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 130/2018

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 12 de Dezembro de 2018.


 COMERCIO DE MATERIAL DE
 Requerente

STP 500.2058a rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 12/12/2018 13:44:47

COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

106

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ADRIANO FAURI CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, natural de Quitandinha - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 015.980.259-88, portador da carteira de identidade RG nº. 7.079.627-9-SSP-PR, residente e domiciliado na Rodovia PR 281, s/n, Km 32,750, Fernandes, Piñ - PR, CEP: 83860-000.

2) **MARIA DA LUZ CAVALHEIRO CORDEIRO**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Quitandinha - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.177.909-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.647.988-2-SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada do Doce Grande, s/n, Doce Grande, Quitandinha, Paraná, CEP 83840-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA** e terá sede e domicílio na Rodovia PR 281, s/n, Km 32,750, Fernandes, CEP: 83860-000 em Piñ - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERRARIA COM E SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em **01/12/2013** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADRIANO FAURI CORDEIRO	50,00	25.000,00	25.000,00
MARIA DA LUZ CAVALHEIRO CORDEIRO	50,00	25.000,00	25.000,00
Total	100,00	50.000,00	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ADRIANO FAURI CORDEIRO e MARIA DA LUZ CAVALHEIRO CORDEIRO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procurador, cujo mandato determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob a responsabilidade desta Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar

PREF. MUNICIPAL DE PIÑ-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

107

Folha: 2 de 2

sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

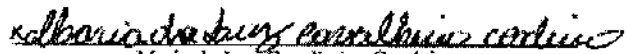
§2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 11ª deste contrato.

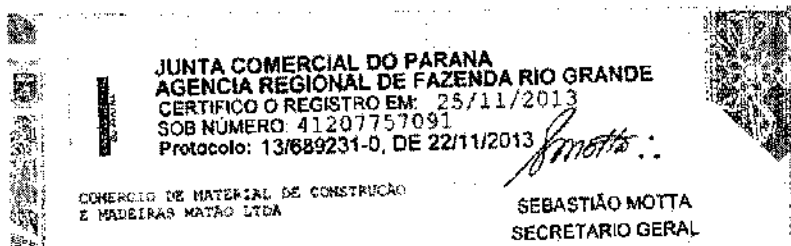
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13 por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Piñ - PR, 19 de novembro de 2013.


Adriano Fauri Cordeiro


Maria da Luz Cavalheiro Cordeiro



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Paraná

A Sociedade **COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA**, estabelecida na Rodovia Pr 281, Sn, Km 32,750, Fernandes, Pien-PR, CEP: 83860-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

RIO NEGRO-PR, 19 de novembro de 2013.


Sócio: Adriano Fauri Cordeiro


Sócia: Maria da Luz Cavalheiro Cordeiro

DEFERIDO EM 25 NOV. 2013

João G. Solano
RG.: 8.233.933-7
Agência Fazenda Rio Grande - PR
RELATOR

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2013
SOB NÚMERO: 20136892329
Protocolo: 13/689232-9, DE 22/11/2013

EMPRESA: 41.0.071004-1
COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
E MADEIRAS MATÃO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/04/2017

CPF: 012.345.678-90

LEI Nº 7.116 DE 29/08/73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

4
e
elencar



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

Comércio de Material de Construção e Madeiras Matão LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 19.372.932/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Maria da Luz Cavalheiro Cordeiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 4.647.988-2 SSP-PR e do CPF nº. 015.177.909-05, DECLARA, para fins do dispositivo no Edital de Pregão Presencial nº. 130/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (**x**) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên - PR, 12 de Dezembro de 2018.

Maria da Luz Cavalheiro Cordeiro
Comércio de Material de Construção e Madeiras Matão LTDA
Maria da Luz Cavalheiro Cordeiro
RG: 4.647.988-2 SSP-PR
Administradora



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref. PREGÃO nº. 130/2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Comércio de Material de Construção e Madeiras Matão LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.372.932/0001-93, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 130/2018, cujo objeto é o registro de preços, do tipo menor preço por lote.

Piñ - PR, 12 de Dezembro de 2018.



Comércio de Material de Construção e Madeiras Matão LTDA

CNPJ nº 19.372.932/0001-93

Maria da Luz Cavalheiro Cordeiro

RG: 4.647.988-2 SSP-PR

Administradora



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	19372932000193
Nome	

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 19372932000193!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 19372932000193

Data da consulta: 12/12/2018 14:46:44

Data da última atualização: 12/12/2018 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/12/2018 às 14:52) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 19.372.932/0001-93.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C11.3CB6.E233.6526



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2237/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/01/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 12 de Dezembro de 2018

NEGATIVA Nº: 2237/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET4C4424UBC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
13391	19.372.932/0001-93		12/12/2018

ENDEREÇO

RODOVIA PR 281 KM 32,75, SN - FERNANDES CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serrarias com desdobramento de madeira, Serrarias sem desdobramento de madeira, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

**COM. DE MAT. DE CONST. E MADEIRAS
MATÃO LTDA - ME.**

CNPJ: 19.372.932/0001-93

**ROD. PR 281, KM 32,750 SNº, BAIRRO FERNANDES, PIÊN-
PR.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

12/12/2018

COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA – ME

CNPJ nº 19.372.932/0001-93
 Rod PR 281 km 32,750 nº SN, bairro: Fernandes.
 CEP: 83860-000
 Piên – PR
 Fone (41) 3632-1742

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 130/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços, do tipo menor preço por lote.

Lote 01					
Item	Produto	UN	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Caibro de pinheiro confeccionado com madeira de primeira qualidade com largura de 15cm x 15cm	Metro ³	2	R\$ 1.210,00	R\$ 2.420,00
2	Caibro de pinheiro confeccionado com madeira de primeira qualidade com largura de 05cm x 10cm	Metro ³	2	R\$ 1.139,00	R\$ 2.278,00
3	Eucalipto serrado	Metro ³	30	R\$ 690,00	R\$ 20.700,00
4	Ripa de pinheiro linear com largura 2,5 x 5cm confeccionado em madeira de primeira qualidade	Metro ³	1	R\$ 1.306,00	R\$ 1.306,00
5	Ripa de pinheiro cepilhada 2,5 cm x 5,0 cm	Metro	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
6	Tábua de pinheiro linear com largura 2,5cm x 5cm confeccionado em madeira de segunda qualidade	Metro ³	5	R\$ 1.165,00	R\$ 5.825,00

7	Tábua de pinheiro linear com largura 2,5cm x 5cm confeccionado em madeira de terceira ou quarta qualidade	Metro ³	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
8	Tabuas de pinus linear com 20cm de largura para caixaaria	Metro ³	4	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
9	Tabuas de Pinus cepilhada.	Metro ³	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
Total Geral					R\$ 37.969,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 12 de Dezembro de 2018.

Maria da Luz Cavalheiro Cordeiro
 Comércio de Material de Construção e Madeiras Matão LTDA – ME
 CNPJ nº 19.372.932/0001-93
 Maria da Luz Cavalheiro Cordeiro
 RG: 4.647.988-2
 Administradora

d
chaves

d

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

Comércio de Material de Construção e Madeiras Matão LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 19.372.932/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Maria da Luz Cavalheiro Cordeiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 4.647.988-2 SSP-PR e do CPF nº. 015.177.909-05, DECLARA, para fins do dispositivo no Edital de Pregão Presencial nº. 130/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (☒) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

2. (☐) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

3. (☐) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên - PR, 12 de Dezembro de 2018.


Comércio de Material de Construção e Madeiras Matão LTDA
Maria da Luz Cavalheiro Cordeiro
RG: 4.647.988-2 SSP-PR
Administradora

Attestado



**COM. DE MAT. DE CONST. E MADEIRAS
MATÃO LTDA - ME.**

CNPJ: 19.372.932/0001-93

**ROD. PR 281, KM 32,750 SNº, BAIRRO FERNANDES, PIÊN-
PR.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº. 02 - HABILITAÇÃO

12/12/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

121

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.372.932/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira 16.10-2-02 - Serrarias sem desdobramento de madeira 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD PR 281	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 32,750
--------------------------	--------------	--------------------------

CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO FERNANDES	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
-------------------	------------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3626-1291
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/12/2018 às 11:00:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and initials

Handwritten initials

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90685348-50

Inscrição CNPJ

19.372.932/0001-93

Início das Atividades

01/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA
 Título do Estabelecimento COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO
 Endereço do Estabelecimento ROD PR 281, SN, KM 32750 - FERNANDES - CEP 83860-000
 FONE: (41) 3626-1291 - FAX: (41) 3626-1291
 Município de Instalação PIEN - PR, DESDE 01/2015
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 1610-2/01 - SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA
 1610-2/02 - SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA
 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	015.177.909-05	MARIA DA LUZ CAVALHEIRO CORDEIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	015.980.259-88	ADRIANO FAURI CORDEIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/01/2019.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90685348-50

Emitido Eletronicamente via Internet
 12/12/2018 10:59:52

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

123

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
12/12/2018 - 11:02:05

CNPJ:	19.372.932/0001-93	Inscrição Estadual:	90685348-50
Nome Empresarial:	COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	ROD PR 281		
Número:	SN	Complemento:	KM 32750
Bairro:	FERNANDES		
Município:	PIEN	UF:	PR
CEP:	83.860-000	Telefone:	(41)3626-1291
E-mail:	JOAODASILVA@CONTABILIDADEJOAODASILVA.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1610201 - SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA 1610202 - SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Início das Atividades:	01/2015
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/2015
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/2015
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como cartão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

clara

[Handwritten signature]

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19372932/0001-93
Razão Social: COMERCIO DE MAT DE CONSTR E MAD MATAO LT
Nome Fantasia: COMERCIO DE MAT DE CONSTR E MAD MATAO
Endereço: ROD PR 281 SN KM 32,50 / FERNANDES / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2018 a 10/01/2019

Certificação Número: 2018121203050154857180

Informação obtida em 12/12/2018, às 10:52:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten text]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.372.932/0001-93

Certidão nº: 164317051/2018

Expedição: 12/12/2018, às 10:54:07

Validade: 09/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO**
L **T** **D** **A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o
nº 19.372.932/0001-93, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA
CNPJ: 19.372.932/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:12:03 do dia 28/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2019.

Código de controle da certidão: **8BC0.557F.1F37.7271**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019216139-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.372.932/0001-93**

Nome: **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Assinaturas manuscritas]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2235/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/01/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 12 de Dezembro de 2018

NEGATIVA Nº: 2235/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET4C44249U2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
13391	19.372.932/0001-93		12/12/2018

ENDEREÇO

RODOVIA PR 281 KM 32,75, SN - FERNANDES CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serrarias com desdobramento de madeira, Serrarias sem desdobramento de madeira, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Ref. PREGÃO nº 130/2018

Comércio de Material de Construção e Madeiras Matão LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.372.932/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Maria da Luz Cavalheiro Cordeiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 4.647.988-2 SSP-PR e do CPF nº. 015.177.909-05, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16(dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a lei n.º 8666/93;

b) nenhum dos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

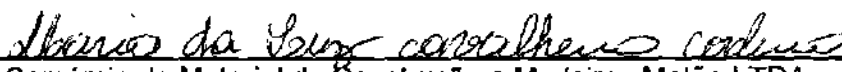
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas.

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên - PR, 12 de Dezembro de 2018.


Comércio de Material de Construção e Madeiras Matão LTDA
CNPJ nº 19.372.932/0001-93
Maria da Luz Cavalheiro Cordeiro
RG: 4.647.988-2 SSP-PR
Administradora

Handwritten signature: Maria da Luz Cavalheiro Cordeiro

Data da consulta: 12/12/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **19.372.932/0001-93**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 25/11/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

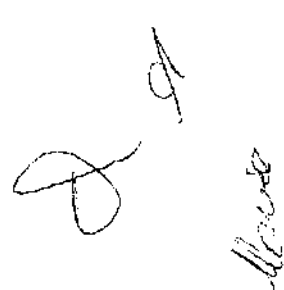
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

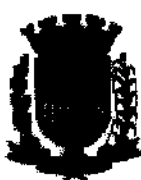
Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

131

PREGÃO Nº 130/2018

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 15:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº130/2018**, que tem como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de madeiras em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Educação**. Às 14:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 15:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 03 empresas participantes a saber: **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.372.932/0001-93, estabelecida a Rodovia PR 281, Km 32,750 - Fernandes, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632 1742, (41) 88089382 representado nesta sessão pela Sra. Maria da Luz Cavalheiro Cordeiro, portadora do RG nº 4.647.988-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 015.177.909-05; **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, estabelecida a Rua Adolfo Konder, 279, sala 03 - Bairro São Rafael em Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000, fone: (47) 3644-6300, representado nesta sessão pelo Sr. Carlos Augusto Rauen, portador do RG nº 4.377.254/SC e inscrito no CPF sob nº 038.236.809-60; **ADRIANA CEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.849.320/0001-90, estabelecida a Rua Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 290 - Bairro Jardim Primavera em Piraquara/PR, CEP 83.302-000, fone: (41) 3113-2334, representada nesta sessão pela Sra. Adriana Ceve, portadora do RG nº 8868897-0/PR e inscrita no CPF sob nº 049.348.649-62. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou o preço ofertado e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que a proponente apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, onde os licitantes tiveram a oportunidade de reduzir o valor ofertado na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa competitiva, foi aberto o envelope de habilitação do participante ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. O proponente analisou e vistou a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada, a pregoeira declarou a empresa: **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME**, vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2018**, considerando que: a) a proposta vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

132

documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte da licitante de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens em anexo identificados. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

ADRIANA CEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS - ME

COMERCIO DE MAT. DE CONST. E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME

RS
3415
Doroti de Fátima Pieckocz
Adriana Cerve
Máxima Atacadista Eireli

4



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Relatório de Lances dos Fomecedores
Pregão 130/2018

133

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS

Lote: 0001 Valor: 200,00 Fornecedor: 14087 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA ME Vencedor: 200

Fornecedor: 14087 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA ME Vencedor
Rodada: Valor
Lance Inicial: 1.210,00
1: 1.210,00

Lote: 0001 Valor: 200,00 Fornecedor: 14087 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA ME Vencedor: 200

Fornecedor: 14087 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA ME Vencedor
Rodada: Valor
Lance Inicial: 1.139,00
1: 1.139,00

Lote: 0001 Valor: 80,00 Fornecedor: 14087 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA ME Vencedor: 80,00

Fornecedor: 14087 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA ME Vencedor
Rodada: Valor
Lance Inicial: 690,00
1: 678,00
2: 670,00
3: 660,00
4: 655,00
5: 650,00
6: 645,00
7: 638,00
8: 633,00
9: 629,00
10: 625,00
11: 620,00
12: 618,00
13: 615,00
14: 610,00
15: 600,00
16: 595,00

Fornecedor: 15435 ADRIANA CEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS ME Declinou
Rodada: Valor
Lance Inicial: 690,00
1: 679,00
2: 677,00
3: 668,00
4: 658,00
5: 654,00
6: 648,00
7: 640,00
8: 635,00
9: 630,00
10: 628,00
11: 624,00
12: 619,00
13: 617,00
14: 614,00
15: 609,00
16: 599,00

Fornecedor: 15668 MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME Declinou
Rodada: Valor
Lance Inicial: 680,00

Lote: 0001 Valor: 100,00 Fornecedor: 14087 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA ME Vencedor: 100,00

Fornecedor: 14087 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA ME Vencedor
Rodada: Valor
Lance Inicial: 1.305,00
1: 1.308,00

Lote: 0001 Valor: 500,00 Fornecedor: 14087 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA ME Vencedor: 500,00

Fornecedor: 14087 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA ME Vencedor
Rodada: Valor
Lance Inicial: 1,44
1: 1,44

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 130/2018

134

Impressão

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS

Lote: 0000 - 1,00

Fornecedor: 14087 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATAO LTDA ME
Rodada: Valor
Lance Inicial: 1.165,00
1: 1.165,00

Vencedor

Lote: 0001 - 2,00

Fornecedor: 14087 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATAO LTDA ME
Rodada: Valor
Lance Inicial: 1.000,00
1: 1.000,00

Vencedor

Lote: 0002 - 4,00

Fornecedor: 14087 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATAO LTDA ME
Rodada: Valor
Lance Inicial: 440,00
1: 440,00

Vencedor

Lote: 0003 - 2,00

Fornecedor: 14087 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATAO LTDA ME
Rodada: Valor
Lance Inicial: 480,00
1: 480,00

Vencedor

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS
Membro

MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME

ABRIANA CEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS ME

COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS
MATAO LTDA ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 130/2018

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sei
Lote 001 - Lote 001									
001	16417 CABRO DE PINHEIRO CONFECCIONADO COM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM LARGURA DE 15CM X 15CM	MT²	2,00	Classificado			1.210,00	2.420,00	*
002	16418 CABRO DE PINHEIRO CONFECCIONADO COM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM LARGURA DE 06CM X 10CM	MT²	2,00	Classificado			1.139,00	2.278,00	*
003	16419 EUCALIPTO SERRADO	MT³	30,00	Classificado			595,00	17.850,00	*
004	16420 RIPA DE PINHEIRO LINEAR COM LARGURA 2,5CM X 5CM CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE	MT³	1,00	Classificado			1.306,00	1.306,00	*
005	16421 RIPA DE PINHEIRO CEPILHADA 2,5 CM X 5,0 CM	MT	500,00	Classificado			1,44	720,00	*
006	16422 TÁBUA DE PINHEIRO LINEAR COM LARGURA 2,5CM X 5CM CONFECCIONADO EM MADEIRA DE SEGUNDA QUALIDADE	MT³	5,00	Classificado			1.165,00	5.825,00	*
007	16423 TÁBUA DE PINHEIRO LINEAR COM LARGURA 2,5CM X 5CM CONFECCIONADO EM MADEIRA DE TERCEIRA OU QUARTA QUALIDADE	MT³	2,00	Classificado			1.000,00	2.000,00	*
008	16424 TÁBUA DE PINUS LINEAR COM 20CM DE LARGURA PARA CAIXARIA	MT³	4,00	Classificado			440,00	1.760,00	*
009	16425 TÁBUA DE PINUS CEPILHADA	MT³	2,00	Classificado			480,00	960,00	*
VALOR TOTAL:							35.119,00		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

135

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

136

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2267/2018 (Pregão Presencial nº 130/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 130/2018, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de madeiras**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo Interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ **137**

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 13 de Dezembro de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275



PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018
PROCESSO Nº 2267/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal de Piên em Exercício, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 130/2018, referente ao processo nº 2267/2018, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de madeiras em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Educação, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 13 de dezembro 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

41	Gisela P Braz
42	Amanda Valeria Novak
43	Daniel G Skorupa
44	Jana Thalia R Amaral
45	Laine Maria Henkes
46	Juliane Vieira Nizer
47	Jessica G Moura
48	Taina Pereira
49	Lusia Pereira Spil
50	Denise Cassia Nizer
51	Douglas da Luz
52	Wellerson Francisco Holnacki
53	Fatima L Procalto
54	Wellerson Fernando Giovanoti
55	Juliano Novicki
56	Jaqueline dos Santos
57	Ana Paula Kaczka
58	Tais Zapotoczny
59	Stephanio Kowalczyk Pinto
60	Paola Caroline Moraes
61	Tais Michele Vieira de Lara
62	Anna Karoline Hudziak
63	Silmar Hasniak
64	Elvis Carlotto
65	Rafaela Cristina Juk
66	Fabiele Gavron
67	Jessica Sowa
68	Janylle N Ziomko
69	Adiel J Bras
70	Eliza Maria Doline
71	Hellin L Daszkowski
72	Wagner de Freitas
73	Bianca Cristina V dos Santos
74	Diogo H Daszkowski
75	Thais G Passos
76	Paola Mayara Kochan
77	Elenice Nagurniak
78	Maria Aparecida Buyer
79	Silvia Aparecida Boruch
80	Tatiane Alves da Silva
81	Maira Andressa Kravetz
82	Leandro F Nagurniak
83	Crista Regina de Andrade
84	Carla Hudziak
85	Rosmario Junior Turkot
86	Karine Letícia de P e Silva
87	Paula Tatiane Senicor
88	Lucas D Ribeiro

Paulo Frontin, 17 de dezembro de 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA PSS 001/2018

Publicado por:
Caio Rodrigo Demezuk
Código Identificador:D8A66994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 129/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO
129/2018	PREGÃO PRESENCIAL	29/11/2018	12/12/2018 13/12/2018	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais.	MÍDIAS CRIATIVAS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita n° CNPJ nº 23.960.803/0001-93	100.996,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F0C14FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 130/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO
130/2018	PREGÃO PRESENCIAL	29/11/2018	12/12/2018 13/12/2018	Registro de preços para eventual aquisição de madeiras em atendimento à Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATAO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.372.932/0001-93	35.119,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:15BE8BB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 84/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 84/2018 referente à **Contratação de empresa especializada para confecção e montagem de móveis planejados em duas salas da secretaria de saúde do município**, em favor da empresa conforme abaixo:

JACIR ANDRETTI MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Móveis planejados para sala da vigilância 01. Conforme especificações no projeto e memorial descritivo em anexo, incluindo o serviço de montagem. Composta com os seguintes módulos: Item - Qtd. - Unid. - Descrição 01 - 1 - Unid. - Mesa de Atendimento com 01 Gaveta de 770x1800x600 02 - 1 - Unid. - Balcão Canto L 02 Portas de 670x1000x930 03 - 3 - Unid. - Balcão Gaveteiro para Pasta Suspensa de 670x500x500 04 - 1 - Unid. - Balcão 01 Gaveta de 170x400x500 05 - 2 - Unid. - Armários 01 Porta Basculante de 400x900x300 Obs: todos os módulos serão envoltos com Painéis de 25 e 15mm conforme Projeto	ANDRETTI PLANEJADOS	AMBIENTES SERV	1,00	6.600,00	6.600,00
2	1	Móveis planejados para sala da vigilância 02. Conforme especificações no projeto e memorial descritivo em anexo, incluindo o serviço de montagem. Composta com os seguintes módulos: Item - Qtd. - Unid. - Descrição 01 - 1 - Unid. - Mesa de Atendimento com 01 Gaveta de 800x1250x600 02 - 1 - Unid. - Mesa de 800x1120x520 03 - 1 - Unid. - Balcão 02 Portas de Carrer de 795x800x520 04 - 2 - Unid. - Balcoes 02 Portas de 670x650x500 05 - 1 - Unid. - Armário 02 Portas de 630x690x500 06 - 2 - Unid. - Armários Gaveteiros para Pasta Suspensa de 1680x500x500 07 - 1 - Unid. - Nicho de 335x1090x520 08 - 1 - Unid. - Balcão 01 Gaveta de 170x400x500 Obs: todos os módulos serão envoltos com Painéis de 25 e 15mm conforme Projeto	ANDRETTI PLANEJADOS	AMBIENTES SERV	1,00	10.750,00	10.750,00
TOTAL							17.350,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 84/2018 datada de 04/12/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 13/12/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:E10DB6AC

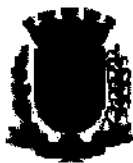
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 83/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 83/2018 referente à **Aquisição de oxigênio gás medicinal e regulador medicinal, para a Secretaria Municipal de Saúde**, em favor da empresa conforme abaixo:

LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	Gás oxigênio 1m³	air liquid	1m	UN	50,00	85,00
1	2	Gás oxigênio 4m³	air liquid	4m	UN	20,00	115,00
1	3	Gás oxigênio 7m³	air liquid	7m	UN	25,00	133,00
1	4	Regulador medicinal	vortech	VT 15F	UN	2,00	300,00
TOTAL							10.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

141

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 /2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 130/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.372.932/0001-93, Inscrição Estadual nº 90685348-50, Inscrição Municipal nº 13391, com endereço a Rodovia PR 281, Km 32,750 - Fernandes, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632 1742, (41) 88089382, neste ato representado pela Sra. Maria da Luz Cavaleiro Cordeiro, portadora do RG nº 4.647.988-2 e inscrita no CPF sob nº 015.177.909-05.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 130/2018**.

3. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis após o envio da Nota de Empenho, das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 16:30 nos locais indicados abaixo:

SECRETARIA	LOCAL
Secretaria de Educação	Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 542 – Centro

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Requisição de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de

Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

142

Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

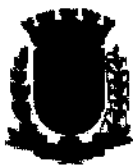
8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e 08.001.12.361.0009.2017.3390302400;
Contas: 1960/1961/2260
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400
Contas: 1020/1030/1040

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 130/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

143

Edital de **Pregão Presencial nº 130/2018**.

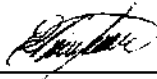
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 130/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

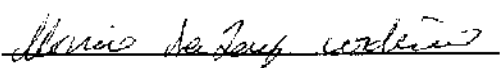
13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Aldo Pscheidt

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

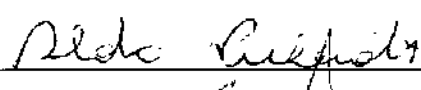
15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

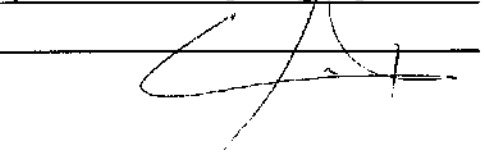

COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: 

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 130/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									35.119,00
001	16417 CAIBRO DE PINHEIRO CONFECCIONADO COM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM LARGURA DE 15CM X 15CM	MT²	2,00	Classificado			1.210,00	2.420,00	*
002	16418 CAIBRO DE PINHEIRO CONFECCIONADO COM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM LARGURA DE 05CM X 10CM	MT²	2,00	Classificado			1.139,00	2.278,00	*
003	16419 EUCALIPTO SERRADO	MT²	30,00	Classificado			585,00	17.850,00	*
004	16420 RIPA DE PINHEIRO LINEAR COM LARGURA 2,5CM X 5CM CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE	MT²	1,00	Classificado			1.306,00	1.306,00	*
005	16421 RIPA DE PINHEIRO CEPILHADA 2,5CM X 5,0 CM	MT	500,00	Classificado			1,44	720,00	*
006	16422 TÁBUA DE PINHEIRO LINEAR COM LARGURA 2,5CM X 5CM CONFECCIONADO EM MADEIRA DE SEGUNDA QUALIDADE	MT²	5,00	Classificado			1.165,00	5.825,00	*
007	16423 TÁBUA DE PINHEIRO LINEAR COM LARGURA 2,5CM X 5CM CONFECCIONADO EM MADEIRA DE TERCEIRA OU QUARTA QUALIDADE	MT²	2,00	Classificado			1.000,00	2.000,00	*
008	16424 TÁBUA DE PINUS LINEAR COM 20CM DE LARGURA PARA CAIXARIA	MT²	4,00	Classificado			440,00	1.760,00	*
009	16425 TÁBUA DE PINUS CEPILHADA	MT²	2,00	Classificado			480,00	960,00	*
VALOR TOTAL:							35.119,00		

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: E5C84E02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018**

Detentor da Ata: COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA – ME.

CNPJ sob nº 19.372.932/0001-93

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Educação.

Valor Total: R\$ 35.119,00 (trinta e cinco mil, cento e dezenove reais)

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e 08.001.12.361.0009.2017.3390302400;

05.001.15.452.0005.2009.3390302400.

Data de assinatura: 16 de janeiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 36F75F3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018**

Detentor da Ata: GREMIL TRANSPORTES LTDA – ME.

CNPJ sob nº 02.551.329/0001-76

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em micro-ônibus e vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 71.940,00 (setenta e um mil, novecentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.243.0013.2024.3390399999;

10.001.08.243.0013.2024.3390399999;

10.001.08.244.0012.2025.3390399999;

10.001.08.244.0012.2025.3390399999;

10.002.06.182.0012.2026.3390399999;

10.002.06.182.0012.2026.3390399999;

03.001.04.122.0003.2004.3390399999 e

03.001.04.122.0003.2004.3390399999;

07.002.20.606.0011.2013.3390399999 e

07.002.20.606.0011.2013.3390399999;

08.001.12.361.0009.2017.3390399999 e

08.001.12.361.0009.2017.3390399999;

09.001.13.392.0010.2022.3390399999;

09.001.13.392.0010.2022.3390399999 E

09.002.27.812.0011.2023.3390399999 e

09.002.27.812.0011.2023.3390399999;

02.001.04.122.0002.2003.3390399999 e

02.001.04.122.0002.2003.3390399999;

04.001.04.121.0004.2007.3390399999 e

04.001.04.121.0004.2007.3390399999;

11.001.10.301.0014.2029.3390399999 e

11.001.10.301.0014.2029.3390399999;

05.001.15.452.0005.2009.33903919999 e

05.001.15.452.0005.2009.33903919999.

Data de assinatura: 16 de janeiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 4E018436

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018**

Detentor da Ata: CASA DO EXTINTOR SEGURANÇA LTDA.

CNPJ sob nº 82.142.993/0001-09

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais e placas de sinalização e prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 1.135,00 (um mil, cento e trinta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390300400;

10.001.08.243.0013.2024.3390300400; 10.002.06.182.0012.2026-3390300400; 03.001.04.122.0003.2004.3390300400;

08.001.12.361.0009.2017.3390300400;

09.001.13.392.0010.2022.3390300400/

09.002.27.812.0011.2023.3390300400;

11.001.10.301.0014.2030.3390300400/

11.001.10.301.0014.2029.3390300400.

Data de assinatura: 16 de janeiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 190F2A6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018**

Detentor da Ata: EXTINTORES SÃO BENTO LTDA EPP.

CNPJ 85.219.558/0001-15

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais e placas de sinalização e prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 16.289,10 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390300400;

10.001.08.243.0013.2024.3390300400; 10.002.06.182.0012.2026-3390300400; 03.001.04.122.0003.2004.3390300400;

08.001.12.361.0009.2017.3390300400;

09.001.13.392.0010.2022.3390300400/

09.002.27.812.0011.2023.3390300400;

11.001.10.301.0014.2030.3390300400/

11.001.10.301.0014.2029.3390300400.

Data de assinatura: 16 de janeiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

146

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018 Detentor da Ata: COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA – ME. CNPJ sob nº 19.372.932/0001-93 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Educação. Valor Total: R\$ 35.119,00 (trinta e cinco mil, cento e dezenove reais) Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e 08.001.12.361.0009.2017.3390302400; 05.001.15.452.0005.2009.3390302400. Data de assinatura: 16 de janeiro de 2019. Validade: 12 (doze) meses CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício
16 de Janeiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

147

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	005/2019
Data:	08/03/2019

Nº Processo Licitatório:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 0130/2018
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019;
Fornecedores:	COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	22/01/2019

Aditivo solicitado:

(x) Quantidade: Ata006/2019 COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA ME.

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

ADITIVO 25% DE SALDO DE EUCALIPTO SERRADO EM M³, QUANTIDADE DE 7M³.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A realização do aditivo se faz necessário para adquirir madeira para manutenção e conservação das pontes e mata-burros que ainda existem em nosso município, uma vez que os mesmos devem estar com manutenção em dia para garantir um bom tráfego dos munícipes nas vias rurais de nosso município.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
CONFORME EMPENHO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	APÓS EMISSÃO DE EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

ANTÔNIO NEGRELLI GABARDO



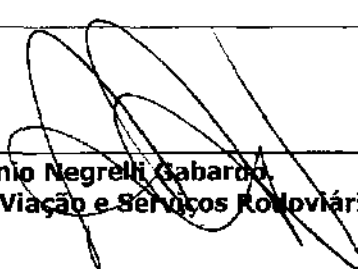
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

148

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.


Antônio Negrelli Gabardo
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19372932/0001-93
Razão Social: COMERCIO DE MAT DE CONSTR E MAD MATAO LT
Nome Fantasia: COMERCIO DE MAT DE CONSTR E MAD MATAO
Endereço: ROD PR 281 SN KM 32,50 / FERNANDES / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2019 a 27/03/2019

Certificação Número: 2019022603032455022840

Informação obtida em 11/03/2019, às 15:09:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.372.932/0001-93

Certidão nº: 168931503/2019

Expedição: 11/03/2019, às 15:11:07

Validade: 06/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO L T D A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.372.932/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA
CNPJ: 19.372.932/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:31 do dia 04/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2019.

Código de controle da certidão: **0C5A.F233.15DE.9B32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019588945-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.372.932/0001-93**

Nome: **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.334/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/04/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 11 de Março de 2019

NEGATIVA Nº: 334/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETZC44MCQQQ

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
13391	19.372.932/0001-93		11/03/2019

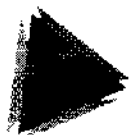
ENDEREÇO

RODOVIA PR 281 KM 32,75, SN - FERNANDES CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serrarias com desdobramento de madeira, Serrarias sem desdobramento de madeira, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

154

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	19372932000193
Nome	

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 19372932000193!

CPF / CNPJ: 19372932000193

LIMPAR

Data da última atualização: 11/03/2019 12:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

156

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **1º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 006/2019**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo à Ata de Registro de Preços nº 006/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 130/2018, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de madeiras**, em atendimento à Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Educação.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria solicitante, a qual solicita acréscimo de quantidade ao item 03 da referida ata de registro de preços, justificando sua pretensão.

Da análise do Edital referente ao Pregão Presencial nº 130/2018, constatamos que o pedido de acréscimo está amparado no disposto no item 29.10 do respectivo instrumento convocatório, o qual estabelece que:

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

O Edital está em consonância com a Lei nº 8.666/93 que dispõe em seu artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Por sua vez, o Decreto nº 153/2011 traz essa previsão no art. 12, § 5º, conforme abaixo:

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

(...)

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

157

Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Ao analisar o requerimento da Secretaria solicitante verificou-se que as quantidades a serem acrescidas no item 03, não ultrapassam 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente contratada, conseqüentemente o acréscimo ao valor da referida ARP não será superior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido em lei.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de acréscimo de quantidade no item 03, pertencente a Ata de Registro de Preços nº 006/2019.

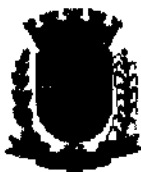
Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 11 de Março de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

158

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018

**1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E COMERCIO
DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **EDUARDO PIRES FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI nº 1553721-3/PR e inscrito no CPF sob nº 394.037.349-49, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.372.932/0001-93, Inscrição Estadual nº 90685348-50, Inscrição Municipal nº 13391, com endereço a Rodovia PR 281, Km 32,750 - Fernandes, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632 1742, (41) 88089382, neste ato representado pela Sra. **MARIA DA LUZ CAVALHEIRO** Cordeiro, portadora do RG nº 4.647.988-2 e inscrita no CPF sob nº 015.177.909-05., denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem **ADITIVAR** a Ata de Registro de Preços nº 006/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo discriminada:

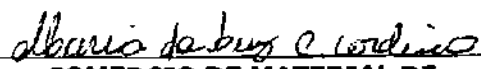
Item	Descrição	Qtde acrescida	Preço Unitário	Preço Máximo Total
03	Eucalipto serrado - Metro ³	7	R\$ 595,00	R\$ 4.165,00
TOTAL				R\$ 4.165,00

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

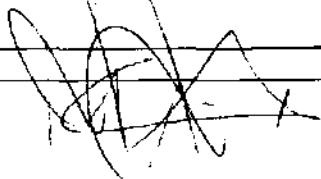
Piên/PR, 11 de março de 2019


EDUARDO PIRES FERREIRA
MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR


**COMERCIO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA
- ME**
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: ANTONIO NEGRELLI GABARDO
Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____
Assinatura: _____


Parágrafo único. Após o prazo previsto no presente artigo, somente serão atendidas as solicitações acompanhadas da comprovação do pagamento do tributo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 12 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: SDE5E61C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

PROCESSO Nº 456/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de março de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piñ, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piñ/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñ/PR, 12 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 0B75DED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

PROCESSO Nº 461/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

159

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de março de 2019, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piñ, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piñ/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñ/PR, 12 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 929ADC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
11/03/2019	006/2019º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 130-2018	COMERCIO DE MAT. DE CONSL. E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME	1- FICA ACRESCIDON O ITEM 03 QUE COMPOE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O RAZÃO DO ACRESCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS RS 4.165,00 (QUATRO MIL, CENTO E SESENTA E CINCO REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças.

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 351048B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 18/2019

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

160

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME.

11 de Março de 2019